PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 51/67

SÚMULA: Condiciona mudança de nome de rua á consulta aos moradores.

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu - sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Nenhuma mudança na nomenclatura atual das ruas da séde e - dos Distritos do Município de Apucarana, será aprovada pela Câmara Municipal ou decretada pelo Executivo sem que decorra de manifestação, expontânea ou provocada, dos moradores diretamente interessados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei - em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 13 de outubro de 1.967

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

PROCESSO.....054.....
PROJETO DE LEI...052/67.
AUTORIA.Humberto P. de Queiroz